



DECISÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA SMA/001/2024

A Comissão de Seleção, através de sua Presidente, comunica que foram apresentados dois recursos contra a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado SMA 001/2024.

Douglas Fabianni Amaral impetrou recurso solicitando a revisão da contagem de pontos do processo para Engenheiro Civil, alegando teria entregue certificados de pós-graduação e declaração comprovando vínculo de engenheiro orçamentista.

Natália Aparecida Nicomedes Silva Alves apresentou recurso contra a classificação do cargo de Vigia devido a pontuação ter sido baixa, aduzindo que já havia anexado a documentação necessária.

Quanto ao primeiro recorrente, o recurso deve ser **PARCIALMENTE ACOLHIDO**, já que, de fato, foi considerado apenas uma pós-graduação no critério de escolaridade, sendo que o Edital não vedou número mínimo de títulos, e sim pontuação máxima por critério, que no caso, era de 10 (dez) pontos. Desse modo, sua pontuação deve ser alterada para considerar as pós-graduações pertinentes com o cargo pleiteado.

Quanto aos demais critérios, todos foram analisados com os documentos apresentados pelo candidato, não havendo mais nenhuma alteração a ser feita, por isso, o provimento parcial de seu recurso.

Quanto à segunda recorrente, de fato não foi considerado pela Comissão o tempo de experiência apresentado em sua carteira de trabalho, devidamente juntada em sua inscrição. Desse modo, seu recurso deve ser **DEFERIDO** e sua pontuação alterada.


Luciana Cristina Reis Costa
Presidente da Comissão de Seleção

À autoridade superior, para ratificação da decisão em sede recursal, de acordo.


Hélder Sebastião Santos
Secretário Municipal de Administração